



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO - CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA PRESENCIAL

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos e especializados, abrangendo a recuperação, substituição, intervenções corretivas e preventivas, bem como o tratamento adequado da cobertura da quadra da Escola de Ensino Fundamental Araceles Rodrigues Corrêa.

1.1 Contextualização e Necessidade da Contratação:

A Escola de Ensino Fundamental Araceles Rodrigues Corrêa, localizada no Município de São Cristóvão/SE, desempenha um papel fundamental na formação educacional e cidadã dos estudantes. Entre suas instalações, a quadra poliesportiva destaca-se como um espaço essencial para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas e culturais, proporcionando práticas que promovem a integração, o bem-estar e a saúde dos alunos.

Entretanto, a estrutura da cobertura dessa quadra encontra-se em estado crítico, apresentando sinais de deterioração severa devido à exposição prolongada a condições climáticas adversas e à ausência de intervenções adequadas ao longo do tempo. A situação atual coloca em risco a segurança dos usuários, impedindo a utilização do espaço em sua plena capacidade, especialmente durante períodos de chuva ou forte insolação.

A urgência em solucionar os problemas estruturais da cobertura da quadra é evidenciada pelo risco iminente de acidentes, que comprometeriam a integridade física dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar. A continuidade dessa situação prejudica não apenas a segurança, mas também o desenvolvimento das atividades escolares essenciais.

Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços técnicos e especializados, abrangendo a recuperação, substituição, intervenções corretivas e preventivas, bem como o tratamento adequado da cobertura da quadra.

2. Fundamentação Legal e Técnica:

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a licitação pode ser dispensada para a contratação de serviços técnicos especializados que demandem notória especialização ou capacidade técnica singular. Nesse contexto, a contratação da empresa Sergipe Estruturas e Construções LTDA (CNPJ: 16.848.716/0001-83) justifica-se por diversos fatores. Em primeiro lugar, a empresa possui comprovada capacidade técnica e ampla experiência na execução de serviços de recuperação estrutural, incluindo intervenções similares ao objeto desta contratação. Essa expertise assegura a realização de um serviço de alta qualidade, conforme as exigências técnicas e normativas aplicáveis. Além disso, a Sergipe Estruturas e Construções LTDA apresenta o melhor custo-benefício do mercado, considerando a complexidade dos serviços, a qualidade dos materiais e técnicas empregadas, e a eficiência no cumprimento das demandas específicas do município.

Outro fator relevante é a adequação da empresa aos prazos necessários, pois a mesma possui estrutura e condições operacionais para atender às necessidades da Administração Pública com a celeridade exigida. Isso garante que o espaço estará disponível para a comunidade escolar no menor tempo possível, minimizando os impactos negativos da interdição da quadra. Diante dessas razões, a contratação da Sergipe Estruturas e Construções LTDA configura-se como a solução mais técnica, econômica e eficiente para atender ao interesse público.

3. Relevância do Objeto e Interesse Público:

A manutenção e recuperação da cobertura da quadra da Escola de Ensino Fundamental Araceles Rodrigues Corrêa são indispensáveis por diversos motivos. Primeiramente, a deterioração da estrutura representa um risco iminente à segurança dos usuários, com potencial de causar acidentes graves que poderiam comprometer a integridade física de alunos, servidores e visitantes. Além disso, a quadra desempenha um papel essencial no desenvolvimento físico, social e emocional dos estudantes, sendo um espaço fundamental para práticas esportivas e pedagógicas que contribuem para a formação integral e a promoção de hábitos saudáveis.

Do ponto de vista administrativo e financeiro, a intervenção imediata também é crucial para a preservação do patrimônio público, pois impede a progressão dos danos, evitando que problemas menores evoluam para situações mais graves e custosas. Por fim, é indispensável que a edificação esteja em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis,

garantindo a segurança da estrutura e alinhando-se às exigências legais, o que reforça a relevância do objeto e a necessidade de sua execução em prol do interesse público.

4. Seleção da Empresa:

A escolha da **Sergipe Estruturas e Construções LTDA (CNPJ: 16.848.716/0001-83)** como empresa contratada foi realizada após criteriosa análise técnica e econômica, considerando fatores que garantem a eficiência e eficácia na execução dos serviços necessários.

Um dos principais critérios que justificaram a seleção foi a capacidade comprovada da empresa em cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, aspecto essencial para a realização das obras dentro do cronograma planejado. A Sergipe Estruturas e Construções LTDA demonstrou, por meio de sua proposta e histórico de atuação, que possui os recursos humanos, técnicos e logísticos necessários para atender com precisão as especificações do projeto e assegurar que os serviços sejam concluídos no tempo previsto.

Outro fator determinante foi a apresentação da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício, na qual a empresa ofereceu o menor preço entre as propostas analisadas, mantendo a garantia de qualidade e conformidade com os requisitos técnicos exigidos. Essa combinação de menor preço e elevada qualidade técnica reforçou a escolha como a opção mais adequada para atender à demanda do Município.

Adicionalmente, a empresa evidenciou sua capacidade de mobilização imediata, comprometendo-se a iniciar os trabalhos tão logo o contrato seja formalizado. Essa agilidade é crucial para atender à urgência da intervenção, evitando maiores prejuízos e garantindo a segurança e a funcionalidade das estruturas envolvidas.

Com base nesses fatores – cumprimento de prazos, proposta econômica mais vantajosa e agilidade no início dos serviços – a contratação da **Sergipe Estruturas e Construções LTDA** revela-se a melhor escolha para atender às necessidades do Município de forma eficiente e eficaz.

5. Impactos da Não Contratação:

A ausência de uma intervenção imediata na cobertura da quadra da Escola de Ensino Fundamental Araceles Rodrigues Corrêa pode gerar uma série de consequências graves, tanto no âmbito educacional quanto no administrativo, econômico e social. Em primeiro lugar, a continuidade dos danos estruturais comprometerá o uso da quadra, resultando na suspensão das atividades pedagógicas, físicas e recreativas previstas no planejamento escolar, prejudicando o alcance de metas relacionadas à saúde, bem-estar e integração social dos alunos. Além disso, a interdição do espaço pode impactar negativamente a comunidade escolar, gerando insatisfação entre alunos, pais e a comunidade em geral, prejudicando o ambiente escolar e a confiança na gestão pública. Também é importante destacar que, além das atividades escolares, o local é frequentemente utilizado para eventos e práticas comunitárias, e sua interdição restringirá essas interações, diminuindo o acesso da população a espaços públicos de convivência.

Outro ponto crítico está relacionado aos riscos à segurança. A deterioração da estrutura representa um perigo iminente à integridade física de alunos, servidores e visitantes, podendo ocasionar acidentes graves, como a queda de partes da cobertura ou falhas estruturais, que poderiam resultar em ferimentos sérios ou até fatais. Esses riscos expõem o município a processos judiciais e à necessidade de indenizações, além de gerar um clima de insegurança e desconforto entre os usuários, prejudicando a qualidade do ambiente educacional. Além disso, a ausência de manutenção e reparos imediatos contribui para a degradação acelerada da estrutura, levando ao aumento progressivo dos danos. Pequenos problemas podem evoluir para falhas mais graves, como a corrosão total da estrutura metálica, a perda de materiais de cobertura e a deterioração de componentes críticos de sustentação. Isso resultará em custos ainda mais elevados no futuro, seja para uma reconstrução total ou até para a substituição integral da estrutura, onerando significativamente o erário. A deterioração de bens públicos também compromete a imagem do município, gerando uma percepção de negligência por parte da administração.

No âmbito educacional, a falta de um espaço adequado para a prática esportiva prejudica o desenvolvimento integral dos alunos, que perdem oportunidades de interação, aprendizado em grupo e o estímulo à vida saudável. Isso pode resultar em problemas como sedentarismo, impactos na saúde física dos estudantes e o comprometimento do desenvolvimento de competências socioemocionais. Adicionalmente, a sobrecarga de outras estruturas escolares pela falta da quadra adequada afeta a organização e a qualidade das atividades pedagógicas. Por fim, a negligência na execução das intervenções pode gerar sérios riscos jurídicos e administrativos. A administração pública pode ser responsabilizada por omissão diante de riscos identificados, especialmente em caso de acidentes, além de enfrentar ações judiciais e custos significativos para reparação de danos. A permanência de uma estrutura fora dos padrões de segurança pode levar a sanções de órgãos fiscalizadores, ampliando os prejuízos administrativos e financeiros.

Portanto, a não realização dos serviços necessários implica em consequências que vão muito além da simples inutilização da quadra. Os prejuízos incluem impactos diretos na segurança e bem-estar da comunidade escolar, custos financeiros elevados, riscos jurídicos e danos à imagem pública, evidenciando a urgência da intervenção para garantir a segurança, funcionalidade e preservação desse patrimônio público.

6. Conclusão

Diante da urgência, da complexidade técnica dos serviços e da capacidade comprovada da **Sergipe Estruturas e Construções LTDA (CNPJ: 16.848.716/0001-83)**, a contratação direta com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é a solução mais eficiente para atender às necessidades da Escola Araceles Rodrigues Corrêa, garantindo segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público.

Essa medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública, assegurando a solução imediata e técnica do problema identificado.

Deyse Carine Oliveira dos Santos
Diretora de Engenharia e Manutenção
Responsável Pela Elaboração Do Documento

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 10/12/2024, às 14:07, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Deyse Carinne Oliveira dos Santos, Diretora**, em 11/12/2024, às 09:31, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0097007** e o código CRC **41274BBD**.